



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito - DDPFD
Av. João Pessoa, 80 - Bairro Santana - CEP 90040000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 11108

EDITAL

EDITAL 01/2026

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO À CLASSE “D” – PROFESSOR TITULAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO E FILOSOFIA DO DIREITO, no uso de suas atribuições, de acordo com Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão Nº 232/2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 20/09/2026 a 30/09/2026, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

DOS REQUISITOS

Para a promoção à Classe D (antiga Classe E), devem ser observados os seguintes critérios, determinados pelo Art. 1º da Decisão 232/2014 do CONSUN:

- I - Possuir o título de Doutor;
- II - Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe C (ou antiga Classe D), com denominação de Professor Associado;
- III - Ser aprovado em processos de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- IV - Lograr aprovação em defesa de memorial ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas por meio de abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na sigla DDPFD, com os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo II deste Edital), no qual o interessado optará por submeter-se à defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita (arquivo PDF);
- Portaria da última progressão (arquivo PDF);
- Comprovante do Título de Doutor, frente e verso (arquivo PDF).

Para a homologação da inscrição, o docente deverá incluir no processo SEI, em no máximo quinze dias corridos desde a inscrição:

- Memorial ou Tese Acadêmica inédita com vistas ao processo avaliativo (arquivo PDF);
- Relatório de atividades do docente (RAD) de todo o período do registro, modelo completo e autenticado;
- Relatório de atividades do docente (RAD) do interstício da promoção, modelo completo e autenticado;
- Relatório de avaliação do docente pelos discentes, do interstício da promoção.

O Departamento encaminhará o Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato digital e correspondente ao exemplar impresso, à Comissão Especial de Avaliação designada.

DO PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo com vistas à promoção à classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á, no mínimo 30 (trinta) dias após a entrega, ao Departamento, do memorial ou Tese Acadêmica inédita e seguirá cronograma estabelecido pelo Departamento.

Poderá ser utilizada a ferramenta institucional para videoconferências, sendo possível a realização da sessão pública, com transmissão ao vivo, e da sessão não pública, para a avaliação de desempenho do docente. O link para acesso será disponibilizado no cronograma estabelecido pelo Departamento.

O SEI-UFRGS poderá ser utilizado para encaminhamento da documentação para a Comissão Especial, bem como registro das atas e resultado da avaliação durante o período de excepcionalidade.

Da Defesa do Memorial

A defesa de memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I. Reconhecimento e liderança acadêmica;
- II. Geração de conhecimento;
- III. Formação de recursos humanos;
- IV. Atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão. A defesa Memorial será realizada em sessão pública e será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

O Relatório de Atividades Docentes emitido pelo sistema da UFRGS é válido para fins de comprovação das respectivas atividades desempenhadas pelos docentes.

Da Tese Acadêmica

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

- I. Avaliação de Desempenho;
- II. Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

O resultado do processo avaliativo será divulgado no sítio eletrônico da Unidade Acadêmica.

Porto Alegre, 08 de Setembro de 2026.

Professor Alejandro Montiel Alvarez

Chefe em exercício do Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito

ANEXO I – Planilha de Indicadores e Valores

INDICADOR	VALOR DO INDICADOR (valor máximo definido pelo Departamento)
I. ATIVIDADE DE ENSINO	
Atividade de ensino (no nível de graduação e de pós-graduação stricto sensu)	7,0
Atividade de orientação (pós-doutorado, doutorado, mestrado e trabalhos de conclusão de curso da graduação).	3,0
	10,0
II. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	
Artigos completos publicados em periódicos indexados	3,5
Publicações (livros e capítulos de livros publicados)	2,0
Apresentação de palestras e trabalhos em eventos	1,0
Liderança de grupos de pesquisa ou extensão	0,5
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	1,0
Organização de cursos e eventos	0,5
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual	0,5
Participação em bancas de concurso público	1,0
	10,0
III. AVALIAÇÃO	
Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação (Utilizar a avaliação na escala de 0 a 5 da PROGESp. A pontuação final deste bloco é o resultado da média simples das avaliações do docente nas disciplinas lecionadas durante o interstício, multiplicada por (2) dois).	10,0
Caso o docente não possua a sua avaliação discente no RAD, o Departamento de lotação deverá informar formalmente a sua inexistência, devendo neste caso a mesma ser desconsiderada.	

INDICADOR	VALOR DO INDICADOR (valor máximo definido pelo Departamento)
IV. GESTÃO ACADÊMICA	
Direção de Unidade	3,0
Participação em órgãos colegiados centrais	1,5
Chefia de Órgão Auxiliar	1,0
Chefia de Departamento	2,5
Coordenação de Comissão de Graduação	2,0
Coordenação de Comissão de Pós-Graduação	2,0
Coordenação de Comissão de Extensão	1,5
Coordenação de Comissão de Pesquisa	1,5
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	1,0
Coordenação ou membro de Núcleo Avaliação de Unidade (NAU)	1,0
Participação em órgãos colegiados da Unidade	2,0
Outras atividades administrativas	1,0
Outras comissões ad hoc	1,0

• Os pontos obtidos no bloco IV podem ser usados para compensar pontuação abaixo do mínimo nos blocos I e II. Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50%, ou mais, da soma dos pontos propostos por este Edital nos blocos I, II e III, considerando a adição de eventual compensação do bloco IV.

ANEXO II - Formulário de Inscrição

Processo Avaliativo com vistas à promoção à Classe D de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:	Nº CARTÃO UFRGS:
LOTAÇÃO:	
EXERCÍCIO:	
RAMAL:	TELEFONE CELULAR: TELEFONE RESIDENCIAL:
PERÍODO CONSIDERADO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO:	
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido:	
() DEFESA DE MEMORIAL () TESE ACADÊMICA INÉDITA	
Necessita atendimento especial: () SIM () NÃO	
Especificar:	
Obs.: O docente deverá anexar ao formulário, a portaria da última progressão (Art. 5º da Decisão 232/2014).	
A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico correspondente ao exemplar impresso, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos a contar da data de inscrição no processo avaliativo (§2º da Decisão nº 232/2014)	

Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de _____, e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes do respectivo Edital.

Porto Alegre, ____/____/2026

Assinatura do(a) Candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **ALEJANDRO MONTIEL ALVAREZ, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2026, às 10:20, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **8087957** e o código CRC **D84BF668**.